



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL AUI nº 09 de 15 de outubro de 2024.

Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de graduação presencial, exceto Medicina, para participação em Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa Escala de Estudantes de graduação da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM) com saída prevista para o 1º semestre de 2025.

A Agência UFPR Internacional (AUI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes dos cursos de graduação presencial com exceção dos de Medicina as regras e os procedimentos do processo seletivo para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), com saída prevista no 1º (primeiro) semestre de 2025.

CRONOGRAMA					
15/10/2024 a 01/11/2024	INSCRIÇÃO				
04/11/2025	Divulgação do RESULTADO PARCIAL internacional.ufpr.br/portal				
05/11/2025 (até as 20h.)	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado.				
6/11/2025	Divulgação do RESULTADO FINAL.				

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1 Possuir nacionalidade brasileira (comprovada por meio de apresentação de RG Carteira de Identidade brasileiro ou de passaporte emitido pela autoridade brasileira competente);
- 2.2 Possuir Registro Regular de Graduação Presencial (GRR) ativo EXCETO PEC-G e GRT;
- 2.3 Ter I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7000;
- 2.4 Possuir no máximo 1 reprovação (já vencida no momento da inscrição);
- 2.5 Estar matriculado em todas as disciplinas previstas na Grade do curso para o período/ano que se encontra cursando;
- 2.6 Não estar com o curso trancado ou com solicitação de trancamento aberta;
- 2.7 Ter cursado e aprovado todas as disciplinas do 1º período (ou 1º ano para os cursos com currículo anual) e todas dos demais períodos já cursados até o momento da inscrição;
- 2.8 Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria de escola ou centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado, contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursados necessariamente nos últimos 2 anos;
- 2.9 Ter, após o retorno da mobilidade, no mínimo 1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar, excluindo as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Estágio Obrigatório;
- 2.10 Ter no máximo 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
- 2.11 Caso tenha saído em Mobilidade Acadêmica em Programas da Agência UFPR Internacional (ou da antiga Assessoria de Relações Internacionais), ter completado o interstício de igual período ao da mobilidade realizada no momento da inscrição para este Edital.
- 2.12 Não ser estudante do curso de Medicina (nenhuma das universidades membro da AUGM com as quais a UFPR tem vagas de mobilidade acordadas aceita candidaturas de acadêmicos deste curso; a UFPR igualmente não aceita acadêmicos de Medicina no âmbito do ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM independentemente da universidade de origem da candidatura e/ou do plano de estudos).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá acessar http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/, realizar seu cadastro no site seguindo as orientações em "instruções aos candidatos", realizar Login e selecionar o Edital do Programa ESCALA de Graduação AUGM.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seus documentos comprobatórios de horas estudadas de língua espanhola, de acordo com o item 5 II deste edital. Todos os documentos devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seus documentos comprobatórios das atividades de extensão, de acordo com o item 5 III deste edital. Todos os documentos devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF.

4. DAS VAGAS

4.1 Para este edital, serão ofertadas 5 (cinco) vagas, conforme o quadro abaixo:

UNS - <u>U</u> niversidade Nacional del Sur	1	Aberta a todos os cursos (EXCETO Medicina)
UNC - Universidad Nacional de Cordoba	1	Aberta a todos os cursos (EXCETO Medicina)
UNCuyo - Universidad Nacional de Cuyo	1	Aberta a todos os cursos (EXCETO Medicina)
UBA - Universidad de Buenos Aires	1	Aberta a todos os cursos (EXCETO Medicina)
UNL – Universidad Nacional del Litoral	1	Aberta a todos os cursos (EXCETO Medicina)

- 4.2 Serão selecionados(as) 10 (dez) candidatos(as), sendo 5 titulares, do 1º (primeiro) ao 5º(quinto) colocados e 5 suplentes, do 6º(sexto) ao 10º (décimo).
- 4.3 Os(as) suplentes somente serão convocados(as) em caso de desistência ou outro impedimento do(a) titular) obedecida rigorosamente a ordem de classificação, não cabendo nenhum direito à vaga, existindo única e exclusivamente a expectativa.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Serão critérios para seleção:
 - I. maior I.R.A.;
 - II. maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) atestada por Certificado e/ou
 Declaração;
 - III. maior Carga Horária de atividades de Extensão e/ou Iniciação Científica / Tecnológica / à Docência (com ou sem bolsa) e/ou Voluntariado Institucional, comprovadas por meio de Certificados emitidos pela PRPPG e/ou PROEC E/OU PROGRAD.
- 5.2 O cálculo dos critérios se dará da seguinte forma:

I- IRA (até 4 pontos)	0.700 A 0.759 – 0.8 ponto 0.760 A 0.809 – 1.6 pontos 0.810 A 0.859 – 2.4 pontos 0.860 A 0.909 – 3.2 pontos 0.910 a 1.000 – 4.0 pontos
II- Carga horária de estudo de espanhol (até 3 pontos)	120 a 179 horas- 1,5 ponto 180 a 239 horas- 2,0 pontos 240 a 299 horas- 2,5 pontos 300 acima – 3 pontos
III- Carga Horária de atividades de Extensão (até 3 pontos)	Até 100- 1,5 ponto De 101 a 200 horas- 2 pontos De 201 a 300 – 2,5 pontos De 101 a 400- 3 pontos

- 5.3. A nota será calculada da seguinte forma: Nota do IRA + Nota da Carga horária de estudo de espanhol + Nota da Carga horária das atividades de extensão.
- 5.4. Serão utilizados para o desempate: a) o número do IRA; b) o período cursado na UFPR (aluno mais próximo da formatura terá a preferência; c) idade (o aluno mais próximo da idade limite terá preferência).
- 5.5. O primeiro colocado deverá escolher um dos cinco destinos; o segundo colocado escolherá entre os destinos restantes e assim por diante, até o último colocado com o destino que restar. Os suplentes serão convocados, em ordem de classificação, conforme a desistência dos titulares;
- 5.6. Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe apenas a expectativa de direito; a efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à ufpr qualquer responsabilidade ou ingerência sobre a autonomia da universidade estrangeira responsável pela análise da candidatura do(a) estudante da UFPR selecionado(a) para a vaga.

6. DO RECURSO

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado, até as 20h00 do dia 05 de novembro de 2024, para o e-mail augm@ufpr.br, com o Assunto: RECURSO PEEG 2025/1 NOME_ÚLTIMO SOBRENOME anexando o(s) documento(s) que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para a revisão da nota final.
- 6.2 No caso de o sistema recusar sua inscrição por motivos de desperiodização, apresentar o formulário (ANEXO) devidamente preenchido, com a justificativa da sua coordenação de curso.
- 6.3 Recursos enviados para outros endereços de e-mail, sem o assunto, ou com anexo(s) em formato que não seja o acima exposto, e/ou com documentação insuficiente para análise do pedido serão indeferidos.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado a partir do dia 06 (seis) de novembro de 2024 no site da AUI http://internacional.ufpr.br/portal/

8. DAS OBRIGAÇÕES dos ESTUDANTES

- I. Ter passaporte brasileiro válido até dezembro de 2024;
- II. Enviar o Termo de Compromisso assinado com cópia do RG (frente e verso);
- III. Enviar o Formulário de Solicitação de Matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional devidamente assinado com assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso na UFPR; IMPORTANTE: este será o único vínculo que o estudante terá com a UFPR durante o semestre da mobilidade; a AUI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso; solicitações de exclusão de matrículas deverão ser solicitadas diretamente às respectivas Coordenações de Curso;
- IV. Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo endereço augm@ufpr.br; a leitura dos e-mails enviados pela AUI é de responsabilidade exclusiva do estudante, INCLUINDO A CAIXA DE SPAM E A LIXEIRA;
- V. Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. Não serão consideradas as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE), se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, para a integralização da carga horária mínima de

- horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e em especial do acadêmico);
- VI. Contratar Seguro com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico/Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. Não é válido seguro de vida;
- VII. Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante;
- VIII. Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;
- IX. Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio;
- X. Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido aceito(a);
- XI. Certificar-se da disponibilidade (inclusive de recursos financeiros) para viajar ao Exterior no 1º semestre de 2025;
- XII. Acompanhar o calendário acadêmico da UFPR, de modo a não perder os prazos de matrículas, mesmo que ainda não tenham retornado ao Brasil;
- XIII. Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino;
- XIV. Comprar a passagem aérea de ida e volta para o país de destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade;
- XV. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;
- XVI. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (Boarding Pass) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 2º semestre de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.

9. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 9.1 A realização da mobilidade no âmbito do Programa AUGM só será autorizada caso a UFPR tenha disponibilidade orçamentária.
- 9.2 Caso a UFPR não tenha disponibilidade orçamentária, as mobilidades poderão ser postergadas para o semestre seguinte, mediante a negociação e o aceite com a universidade de destino.
- 9.3 A universidade de destino é soberana para aceitar, recusar ou postergar as solicitações de mobilidade, não cabendo à UFPR quaisquer medidas neste sentido.

- 9.4 Não é permitido o autofinanciamento no âmbito do Programa AUGM.
- 9.5 Caberá à UFPR o auxílio para deslocamento, que será creditado em Conta Corrente de Titularidade Exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) pela universidade de destino, de R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais), valor em moeda nacional (Real), para auxílio na compra de passagem aérea.

9.6 Caberá à universidade de destino:

- I- Auxílio-ALOJAMENTO Por meio da concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;
- II- Auxílio-ALIMENTAÇÃO Por meio da concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

9.7 Caberá ao estudante selecionado:

- I- seguro-saúde internacional para todo o período que se encontrar no exterior (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico de urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.
- II- Toda e qualquer outra despesa com gastos pessoais referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) estudante.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição no site da AUI para o processo seletivo;
- 10.2 Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- 10.3 A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação a qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida

exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br (mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da UFPR serão desconsideradas).

COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE E INTEGRAÇÃO AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

ANEXO

ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM

RECURSO POR NÃO CONSEGUIR FAZER INSCRIÇÃO ONLINE

Apresent	ar este recurso,	apenas caso	o siste	ema de	insc	rição acuse	des	periodizaçã	ăo, n	nesmo o(a) estuda	nte
estando	devidamente	periodizado,	em	razão	de	mudança	de	currículo	ou	aproveitamento	de
conhecim	nento, equivalê	ncia etc.									

conhecimento, equivalência etc.	
Encaminhado via processo SEI nº:augm@ufpr.br, com cópia para coord.mobilidade@ufpr.br.	ou por e-mail para
<u>Procedimento</u> : Somente aqueles alunos que não conseguirem fii imprimir este documento e preenchê-lo, desde que atendam aos crito deverão colher assinatura e carimbo do coordenador e abrir proces complementar (descrita logo abaixo) na sua Coordenação de Curso.	érios descritos no Edital. Em seguida
Nome do aluno:	
GRR:	
Endereço de e-mail @ufpr:	
Anexar ao Processo ao processo SEI (ou ao e-mail) este formulário e o obrigatórios sob pena de indeferimento do pedido.	os documentos listados abaixo, todos
1. Print da tela no momento da inscrição com a mensagem de prob	lema;
2. Declaração da Coordenação atestando que o aluno se enco termos deste edital ou justificando a sua desperiodização.	ntra devidamente periodizado, nos
Coordenador de Curso UFPR:	_
E-mail	-
Assinatura e carimbo:	_
Data: / /	
Por meio deste requerimento e processo administrativo aberto na Copelas razões expostas em anexo, minha inserção no Sistema AUI <i>onlin</i> GRADUAÇÃO AUGM SAÍDA PREVISTA 2º SEMESTRE 2024, de acordo con Agência UFPR Internacional e estou ciente, que devo entregar o prese meu Curso em tempo hábil para a abertura do processo administrativo	e para ESCALA DE ESTUDANTES DE om o Edital AUI nº 02 /2024 da nte formulário na Coordenação do
Curitiba, de de 2024.	
Assinatura do Candidato	Ciência da Coordenação do Curso